PARECER Nº 1291, DE 2025, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 806, DE 2024

O projeto em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual André Bueno, pretende Instituir o “Dia do Profissional de Logística”, a ser celebrado anualmente em 6 de junho, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 14/11/2024 a 25/11/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou por sua aprovação.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão CAPRT, cabendo-nos, na condição de relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10º, do Regimento Interno, combinado com o artigo 33, II.

A justificativa destaca que a logística é estratégica para o desenvolvimento econômico e social, abrangendo atividades como planejamento, transporte, armazenamento e distribuição, essenciais para o funcionamento das cadeias de suprimento. Ressalta o papel crucial da profissão, especialmente evidenciado durante a pandemia de COVID-19, e sua contribuição para a competitividade das empresas e a qualidade de vida da população.

A proposta busca valorizar e reconhecer esses profissionais, promover ações e eventos de conscientização sobre a importância da logística, e alinhar o Estado a outras iniciativas que prestigiam categorias essenciais ao desenvolvimento econômico e social.

Recomendação adicional: Propõe-se que, para além da instituição da data, o Estado incentive a realização anual de ações institucionais — como seminários, fóruns e debates — envolvendo setores públicos e privados para aprofundar o entendimento sobre logística.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto é de inegável mérito e merece prosperar. Pois a natureza ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei 806/2024, conclusivamente.

Professora Bebel – Relatora

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DA RELATORA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/9/2025.

Solange Freitas – Presidente

Rodrigo Moraes	Favorável ao voto da relatora
Professora Bebel	Favorável ao voto da relatora
Teonilio Barba	Favorável ao voto da relatora
Solange Freitas	Favorável ao voto da relatora
Guilherme Cortez	Favorável ao voto da relatora
Capitão Telhada	Favorável ao voto da relatora